



## SÃO PAULO URBANISMO

### Presidência

Rua Líbero Badaró, 504, 16º. Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01008-906

Telefone: 11-3113-7500

### Ata de Reunião

#### ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA REALIZADA NO DIA 10 DE AGOSTO DE 2020.

No dia dez de agosto do ano de dois mil e vinte, às nove horas e trinta minutos, a Diretoria Executiva da empresa São Paulo Urbanismo - SPUrbanismo se reuniu eletronicamente, por convocação do Senhor Presidente JOSÉ ARMÊNIO DE BRITO CRUZ e, sob sua presidência, presentes os Senhores LUIS OLIVEIRA RAMOS, Diretor de Desenvolvimento, LEONARDO DE MEDEIROS E SILVA, Diretor de Participação e Representação dos Empregados, DENISE LOPES DE SOUZA, Diretora de Implementação de Projetos Urbanos, JOSÉ TOLEDO MARQUES NETO, Diretor Administrativo e Financeiro, DANIEL WASEM QUESADA, Gerente Jurídico e DANIELA TUNES ZÍLIO, Conselheira de Administração Representante dos Empregados. Os trabalhos foram abertos pelo Senhor Presidente, havendo concordância dos demais membros da Diretoria quanto à instalação da reunião, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 21 do Regimento Interno da DIE. Iniciou pelo único item da pauta: **1) Realocação do refeitório dos empregados da SPUrbanismo** - O Presidente da SPUrbanismo menciona que com o projeto de concessão de espaços do Edifício Martinelli, o refeitório, atualmente localizado no terraço, terá que ser realocado. Agradece a participação da conselheira na reunião e apresenta a proposta elaborada pela Diretoria Executiva para remanejamento do refeitório do 25º para o 16º andar, com a respectiva adequação do layout. Passa a palavra à Sra. Daniela, que agradece o convite e tece suas considerações ao estudo apresentado, em especial quanto ao envolvimento da CIPA no projeto e o respectivo cronograma de implantação. Após análise e discussão sobre o projeto, é deliberado pelo aperfeiçoamento do estudo de viabilidade proposto, com as considerações apresentadas pela conselheira administrativa. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às dez horas e trinta minutos e do que se passou, eu, Juliana Hervilha Ligerio, secretariando a reunião, \_\_\_\_\_, lavrei esta ata em uma via devidamente assinada pelos presentes.

São Paulo, 10 de agosto de 2020.

**JOSÉ ARMÊNIO DE BRITO CRUZ**  
Presidente

**LUIS OLIVEIRA RAMOS**  
Diretor de Desenvolvimento

**DENISE LOPES DE SOUSA**  
Diretora de Implementação  
de Projetos Urbanos

**LEONARDO DE MEDEIROS E SILVA**  
Diretor de Participação e  
Representação dos Empregados

**JOSE TOLEDO MARQUES NETO**  
Diretor Administrativo e  
Financeiro



Documento assinado eletronicamente por **Denise Lopes de Souza, Diretor(a) de Implementação de Projetos Urbanos**, em 26/10/2020, às 14:25, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

Documento assinado eletronicamente por **Jose Toledo Marques Neto, Diretor(a)**



**Administrativo(a) e Financeiro(a)**, em 26/10/2020, às 15:25, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo de Medeiros e Silva, Diretor de Participação e Representação dos Empregados**, em 26/10/2020, às 20:29, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Wasem Quesada, Gerente Jurídico**, em 27/10/2020, às 16:42, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Hervilha Ligerio, Assessor(a) Administrativo(a)**, em 27/10/2020, às 17:16, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **José Armênio de Brito Cruz, Presidente**, em 29/10/2020, às 16:17, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Luis Oliveira Ramos, Diretor de Desenvolvimento**, em 19/11/2020, às 14:43, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **031848247** e o código CRC **9012931C**.